



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS PARA OS
PROJETOS DE BALLET, MÚSICA E CAPOEIRA.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 61/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
DANIELI CRIS DA SILVA 05307675976	2
EDERSON DOS SANTOS 03852478936	3
PAULA FABIANY DA ROSA WINCK 08615890927	1

IBEMA, 05/10/2018


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 26/09/2018, tendo previsão de encerramento em 25/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da alteração supra citada, fica acrescido o valor da cláusula segunda do contrato em mais **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 20 de setembro de 2018



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA USO NO PAÇO MUNICIPAL.**

Data de abertura: 22/10/2018

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 05 de outubro de 2018.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.161/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 288/2017, de 24/11/2017, publicada em 25/11/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.318,97 (doze mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.046 - Gestão do Consórcio - CONSAMU

3.1.71.70.00/70009 (344) - Rateio pela Partic. em Consórcio PúblicoR\$ 12.318,97

T o t a l R\$ 12.318,97

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação, e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
70009	REPASSE CONSAMU	11.539,26
Total do Excesso de Arrecadação		11.539,26

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.046 - Gestão do Consórcio - CONSAMU

3.3.71.70.00/70009 (347) - Rateio pela Partic. em Consórcio PúblicoR\$ 779,71

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 779,71

T o t a l R\$ 12.318,97

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1011/2018 de 25/01/2018, publicado em 26/01/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto. -



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito